



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2024 - RIFB/IFBRASILIA

Seleção de servidores para compor o Núcleo de Apoio Técnico Interdisciplinar e Intersectorial (NUATII) do Instituto Federal de Brasília (IFB)

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a [Portaria RIFB/IFBRASILIA 2/2024](#), torna pública a seleção de servidores para compor Subnúcleo de Apoio à Atividade Jurídica do Núcleo de Apoio Técnico Interdisciplinar e Intersectorial NUATII/IFB.

2. DA FINALIDADE

2.1. Institui as normas e orientações do processo seletivo de servidores(a) para compor o Subnúcleo de Apoio à Atividade Jurídica do NUATII/IFB, em conformidade com os Art. 6º e 16 da [Portaria RIFB/IFBRASILIA 2/2024](#).

2.1.1. O NUATII visa promover a integração, a especialização e o desenvolvimento institucional, concentrando-se na sinergia entre as diversas áreas do Instituto Federal de Brasília.

2.1.2. Subnúcleo de Apoio à Atividade Jurídica do NUATII/IFB está vinculado ao Gabinete da Reitoria, como órgão técnico auxiliar da atividade funcional da Procuradoria Jurídica ao Instituto Federal de Brasília (PF/IFB).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Os membros do Subnúcleo deverão dar apoio técnico especializado à Procuradoria Jurídica, incumbindo-lhe:

3.1.1. Emitir manifestações técnicas - na forma de pareceres, relatórios, notas técnicas e outros - acerca de quesitos, questionamentos ou situações que demandem a utilização de conhecimentos técnicos especializados;

3.1.2. Elaborar minutas de atos e manifestações técnicas a serem analisadas e aprovadas pelas autoridades competentes, conforme as áreas de atuação;

3.1.3. Auxiliar o aludido setor na formulação de quesitos referentes aos processos administrativos de sua respectiva área de atuação;

3.1.4. Acompanhar, quando solicitado, o chefe da aludida unidade em reuniões ou audiências públicas e outras diligências que necessitem de informações técnicas especializadas;

3.1.5. Prestar esclarecimentos técnicos pertinentes às diversas áreas de atuação, desde que haja consulta formalizada;

3.1.6. Desempenhar, a critério do gabinete da reitoria e com a prévia ciência do Procurador-Chefe, em caso de relevância institucional, outras atividades compatíveis com sua função de assessoramento técnico complementar, desde de que não envolva atividades jurídicas privativas, nos termos da Lei Complementar nº 73/93 e Lei nº 10.480/2002 .

3.2. As atividades serão realizadas sob a supervisão do(a) Procurador(a)-Chefe do IFB.

3.2.1. A distribuição das demandas será realizada na forma e no prazo a serem estabelecidos pelo(a) Procurador(a)-Chefe da PF/IFB.

3.3. A atuação do Subnúcleo será realizada em atenção aos normativos que disciplinam a atuação da PF/IFB.

3.4. A participação de membros será considerada como de relevante serviço público não sendo remunerada, podendo ser utilizada para compor carga horária do servidor, na modalidade de atividades de Gestão e Organização, conforme normativos internos.

3.5. A atuação no Subnúcleo poderá ser presencial ou em formato de teletrabalho parcial, respeitando o Programa de Gestão do IFB, a depender das demandas, em horários acordados com a chefia imediata do setor de lotação do(a) servidor(a) selecionado neste certame.

3. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

3.1. Poderão se candidatar para compor o Subnúcleo de Apoio à Atividade Jurídica do NUATII/IFB, servidores Bacharéis em Direito pertencentes ao Quadro de Pessoal do IFB, ou que estejam cedidos ao IFB, lotados em qualquer unidade, e que tenham interesse em atuar em colaboração com a PF/IFB.

3.2. Os interessados em colaborar com o NUATII deverão enviar o currículo, em PDF, para o endereço eletrônico procuradoriaifb@ifb.edu.br, com o seguinte assunto: CANDIDATURA NUATII - NOME DO CANDIDATO, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

3.3. O registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

3.4. As inscrições poderão ser feitas em qualquer tempo, enquanto durar a vigência deste edital.

3.5. Para cancelar a inscrição deverá o servidor enviar um e-mail para o endereço eletrônico procuradoriaifb@ifb.edu.br solicitando o cancelamento.

4. DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1. Análise de Currículo - serão realizadas análise dos currículos para verificação do cumprimento dos requisitos mínimos dos(as) servidores(as) aptos a contribuir com as atividades. Esta etapa será de caráter eliminatório.

4.1.2. Entrevista - a PF/IFB irá contatar os candidatos classificados após a análise de currículo para realização de entrevista a fim de identificar os perfil dos servidores(as) aptos a atuarem neste Subnúcleo.

4.1.2.1. As entrevistas ocorrerão a partir de 06 de maio de 2024.

4.2. Não há limitação da quantidade de servidores que irão compor o Subnúcleo de Apoio à Atividade Jurídica do NUATII/IFB.

5. DO RESULTADO

5.1. Concluída a etapa de seleção será publicada listagem como resultado de cada etapa e divulgada a lista de aptos a contribuir com o Subnúcleo de Apoio à Atividade Jurídica do NUATII/IFB no sítio do IFB.

5.1.1. Os resultados serão atualizados em até 30 dias após a submissão de novas candidaturas.

5.2. O Gabinete da Reitoria irá solicitar a anuência das chefias dos candidatos selecionados para designação dos membros por portaria.

5.2.1. Os servidores selecionados poderão atuar no Subnúcleo de Apoio à Atividade Jurídica do NUATII/IFB somente após a sua designação.

5.3. DOS RECURSOS

5.3.1. Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o Gabinete da Reitoria no e-mail (procuradoriaifb@ifb.edu.br), no prazo de 12 (doze) horas, contado da ocorrência do ato que lhe deu origem.

5.3.2. A decisão quanto a análise dos recursos que deverá ser fundamentada, sob pena de nulidade, e comunicada aos interessados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Reitoria em conjunto com a Procuradoria Jurídica.

6.2. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados para o e-mail procuradoriaifb@ifb.edu.br.

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 6 meses, podendo ser prorrogado por interesse da Instituição.

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 17/04/2024 16:33:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534912

Código de Autenticação: 69e3ae2ca5



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154